FL.: 042

Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARIA DO SOCORRO GOES DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.087/0001-01, com sede na Rua das Tulipas, Bairro: Areia Branca, em Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo contratação de serviços especializados de buffet para atendimento às demandas nos camarins do evento "Lagoa Do Barro 31 Anos", realizado pela secretaria municipal de cultura de Lagoa do Barro do Piauí – PI., conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 6.200,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do Sec. De Cultura /TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01-FMC	13.392.0336.2085.0000 – Apoio as atividades culturais do município	03.03.30.00 – material de consumo	1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

REF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 043
Visto

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de abril de 2023.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

maria do socorro goes dos Reis
MARIA DO SOCORRO GOES DOS REIS
CNPJ: 26.552.087/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Horacio de Sousa Reis
CPF: 088.196.353-48

NOME: Laíse Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 044
Visto

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARIA DO SOCORRO GOES DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.087/0001-01, com sede na Rua das Tulipas, Bairro: Areia Branca, em Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo contratação de serviços especializados de buffet para atendimento às demandas nos camarins do evento "Lagoa Do Barro 31 Anos", realizado pela secretaria municipal de cultura de Lagoa do Barro do Piauí – PI., conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 6.200,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do Sec. De Cultura /TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01-FMC	13.392.0336.2085.0000 – Apoio as atividades culturais do município	03.03.30.00 – material de consumo	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
26/04/2023

Publicado em 19/04/2023
Edição 461
Nº da Publicação 20104123
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 045
Visto

ID: 0CEFA3F0BBE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizavel na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARIA DO SOCORRO GOES DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.087/0001-01, com sede na Rua das Tulipas, Bairro: Areia Branca, em Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo contratação de serviços especializados de buffet para atendimento às demandas nos eventos do evento "Lagoa Do Barro 31 Anos", realizado pela secretaria municipal de cultura de Lagoa do Barro do Piauí – PI., conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 6.200,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do Sec. De Cultura /TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica: -

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01-FMC	13.392.0336.2085.0000 – Apoio as atividades culturais do município	03.03.30.00 – material de consumo	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 17 de abril de 2023.

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adecino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3488-0099 / 3488-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 71B4F67FA9634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100 / 2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizavel na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALBENIR DE SOUSA RODRIGUES,** inscrita sob o **CNPJ/MF**: 38.212.154/0001-10, com sede na Av Marechal Deodoro, nº 389, Centro – CEP: 64750-000, Paulistana – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de acessórios característicos do dia a dia do vaqueiro para como brindes aos participantes do evento em alusão ao "Dia Do Vaqueiro" que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$: 7.521,00 (sete mil quinhentos e vinte e um reais)***, o qual será pago de acordo com a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMC/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica: -

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085.0000 – Apoio as atividades Culturais do Município	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 19 de abril de 2023.

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adecino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3488-0099 / 3488-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: DF1E6639B6384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

BURITI dos LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORAL COMUM PARA O MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: EXATUS INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 00.398.601/0001-02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2023.
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR.
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO Nº 02.013/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.857.055,30 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: 542; 540; 500; 631; 601; 621; 632; 600; 660; 669; 570 **550; 700.**
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ID: 281A2343EDD34

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
Praça da Matriz, S/N - Centro - CEP 64.190-000
CNPJ: 01.068.707/0001-00 - Batalha-PI

ERRATA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público para o conhecimento de todos, que no Extrato do Instrumento Contratual Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial da Prefeituras Piauienses do dia 14.04.2023, página 18, Edição 457, ONDE SE LÊ: no valor Global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2023, sendo esse valor dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais conforme proposta constantes nos autos. Fonte de Recursos: Repasse Constitucional, LEIA-SE: no valor Global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais e quinhentos reais) para o exercício de 2023, sendo esse valor dividido em 9 (nove) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais conforme proposta constantes nos autos. Fonte de Recursos: Repasse Constitucional. Batalha - PI, 18 de abril de 2023 – Rita Almeida de Castro. Presidente da Comissão de Licitação,